



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, Portaria MS nº. 188/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, 3º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 134/2020-GP, 4º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 157/2020-GP e 5º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 039/2021-GP, para contratar a empresa: **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sob o **CNPJ: 24.011.497/0001-01** que terá como objetivo a Aquisição de material para o apoio alimentar de 2.000 (duas) mil cestas, conforme na Lei municipal de política de assistência social nº 2.085/2017, prevenção e enfrentamento ao COVID-19, no município de Curuçá/PA, com o valor total de R\$ 131.240,00 (Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais), pelo período de 60 (sessenta) dias a conta da data de assinatura do Contrato, conforme **Processo nº. 007/2021-SEMAS/PMC** e **Dispensa de Licitação por Emergência nº. 001/2021-SEMAS/PMC**.

Curuçá, 01 de abril de 2021

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS